



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH MT  
GABINETE DO PREFEITO(A)

Decreto nº 97/2026  
, 4 de Maio de 2026

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO  
VALOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

ALVARO GALVAN, Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de MATO GROSSO, no uso de atribuições legais, especialmente a Lei 1755/2025, e em consonância com a Lei 4320/64.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da Prefeitura Municipal de Tapurah-MT, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no montante de 41.039,58 (Quarenta e um mil e trinta e nove reais e cinquenta e oito centavos), nas dotações orçamentárias a seguir:

02	GABINETE DO PREFEITO	
02.001	GABINETE DO PREFEITO	
001.04.122.0002.20001	MANTER AS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
Cód. Reduzido	14	
3390930000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
	SUBTOTAL	7.500,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
05.002	DEPARTAMENTO DE CULTURA	
002.13.392.0019.10091	FOMENTO A LEI COMPLEMENTAR Nº 14.399/2022 - ALDIR BLANC	
Cód. Reduzido	303	
3390480000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	
	SUBTOTAL	33.539,58
	TOTAL	41.039,58



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH MT  
GABINETE DO PREFEITO(A)

Art. 2º - O valor transposto e remanejado pelo artigo anterior, será coberto com a redução das seguintes dotações orçamentárias:

02	GABINETE DO PREFEITO	
02.001	GABINETE DO PREFEITO	
001.04.122.0002.20120	MANTER O PROGRAMA DE ESTÁGIO - GABINETE	
Cód. Reduzido	18	
3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
	SUBTOTAL	7.500,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
05.002	DEPARTAMENTO DE CULTURA	
002.13.392.0019.10091	FOMENTO A LEI COMPLEMENTAR Nº 14.399/2022 - ALDIR BLANC	
Cód. Reduzido	300	
3350410000	CONTRIBUIÇÕES	
Cód. Reduzido	301	
3390310000	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	
Cód. Reduzido	302	
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	SUBTOTAL	33.539,58
	TOTAL	41.039,58

Art. 3º - Ficam alterados os anexos do PPA e LDO vigentes, mantendo suas compatibilidades.

Art. 4º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE TAPURAH - MT.  
TAPURAH-MT, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE MAIO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH MT

GABINETE DO PREFEITO(A)

ALVARO GALVAN  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria e publicado por afixação  
no lugar público de costume na data supra.



Acesse esse link para validação do documento:

[HTTP://WWW.GP.SRV.BR/CONTABIL\\_TAPURAH/SERVLET/MCONSULTA\\_ASSINATURA\\_DIGITAL?MTC7MTC5MTSWN18WNS8YMDI2I](http://www.gp.srv.br/contabil_tapurah/servlet/mconsulta_assinatura_digital?MTC7MTC5MTSWN18WNS8YMDI2I)